



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 10



**EMENDA**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2021**

**(Do Deputado Martins Machado)**

**Ao Projeto de Lei nº 1.614 de 2020, que "Dispõe sobre a regularização de ocupações históricas de associações ou entidades sem fins lucrativos em unidades imobiliárias da Terracap ou do Distrito Federal, trata de terrenos adquiridos por entidades religiosas ou de assistência social, e dá outras providências".**

Dê-se ao parágrafo único, do art. 13, do Projeto de Lei nº 1.614, de 2020 a seguinte redação:

"Art. 13 [...]

Parágrafo Único. Para a concessão a entidade de assistência social, deve também ter preenchido os requisitos quanto ao seu funcionamento, estabelecidos pela Lei Federal nº 8.742/1993."

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa corrigir erro de digitação no texto do projeto.

Brasília, 08 de abril de 2021.

**MARTINS MACHADO**

Deputado Distrital - Republicanos/DF



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 08/04/2021, às 16:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0378351** Código CRC: **94BCE9C4**.

